

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

PALÁCIO JOÃO GOULART
Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Boja, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo da Administração do Executivo Municipal de São Borja, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, alínea "b" da Resolução nº 1052/2015, desta Corte de Contas.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.955, de 28 de dezembro de 2001, regulamentado pelo Decreto nº 8.316, de 03 de abril de 2002.

A Controladoria Geral do Município - COGEM, em 2018, buscou o acompanhamento mais específico através dos demonstrativos contábeis, procedendo a avaliação das atividades do Poder Executivo.

Desta forma, acompanhamos os trabalhos concernentes as ações e respectivas Contas de Governo, incluindo as aplicações vinculadas às ações e as execuções orçamentárias e demais aplicações dos recursos públicos, destacando-se o que segue:

QUE, o SIAPC/PAD/RVE apresentava uma receita orçada em **R\$ 203.866.000,00 (duzentos e três milhões, oitocentos e sessenta e seis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

PALÁCIO JOÃO GOULART
Controladoria Geral do Município

mil reais), sendo realizada no valor de **R\$ 193.247.633,45 (cento e noventa e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, desta forma, apresentando um valor de **R\$ 10.618.366,55 (dez milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a menor** do que a previsão orçada;

QUE, as despesas do SIAPC/PAD/RVE apresentavam uma dotação com alterações de **R\$ 220.804.430,84 (duzentos e vinte milhões, oitocentos e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo que, foi empenhado o valor de **R\$ 184.110.487,62 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e dez mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, liquidado o valor de **R\$ 176.776.143,74 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, e pago o valor de **R\$ 168.998.352,83 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, permanecendo, ainda, um saldo a pagar de **R\$ 7.777.790,91 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa reais e noventa e um centavos)**;

QUE, no tocante as despesas em exercícios anteriores, permanece um saldo a liquidar de **R\$ 1.692.809,21 (hum milhão, seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e nove reais e vinte e um centavos)** e um saldo a

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

PALÁCIO JOÃO GOULART
Controladoria Geral do Município

pagar de **R\$ 500.682,11 (quinhentos mil e seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos)**.

QUE, referente ao demonstrativo da dívida consolidada, temos o valor de **R\$ 6.097.693,84 (seis milhões, noventa e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**, representando 3,81% da Receita Corrente Líquida; e, no demonstrativo da dívida referente as outras obrigações, temos o valor de **R\$ 63.594.880,89 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**;

QUE, o quadro do superavit representa as disponibilidades por fonte de recurso, no total de **R\$ 5.095.969,12 (cinco milhões, noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**;

QUE, quanto aos valores da Demonstração das Variações Patrimoniais, encontramos uma variação patrimonial aumentativa de **R\$ 240.878.408,44 (duzentos e quarenta milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)** e uma variação patrimonial diminutiva de **R\$ 222.118.601,92 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e dezoito mil e seiscentos e um reais e noventa e dois centavos)** causando um resultado patrimonial do período à maior de **R\$ 18.759.806,52 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

PALÁCIO JOÃO GOULART
Controladoria Geral do Município

QUE, Conforme Demonstrativo dos Limites - RGF, a receita corrente líquida RCL fechou o ano de 2018 em **R\$ 159.939.290,87 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil e duzentos e novena reais e oitenta e sete centavos)** resultando uma despesa com pessoal no percentual de 45,24% correspondente ao valor de **R\$ 72.361.144,23 (setenta e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos);**

QUE, quanto as operações de crédito, temos um valor ajustado de **R\$ 1.987.392,44 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)** e um percentual de 3,81% sobre a receita corrente líquida;

QUE, referente aos restos a pagar com suficiência financeira, processados e não processados, fecharam no valor de **R\$ 17.305.626,11 (dezessete milhões, trezentos e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos);** não existindo valores nos restos a pagar com insuficiência financeira de exercícios anteriores e do exercício atual.

QUE, no que diz respeito a aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS, Conforme relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde, o Município atingiu o percentual de **19,36%** em relação às receitas e impostos e transferências constitucionais, conforme demonstrado no SIAPC/PAD/RVE, atendendo, desta forma, o mandamento constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

PALÁCIO JOÃO GOULART
Controladoria Geral do Município

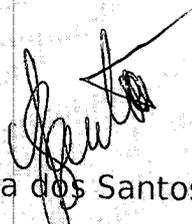
QUE, quanto as aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e aplicações de recursos do FUNDEB, com a remuneração de professores em efetivo exercício do magistério em 2017, constatou-se aplicação de percentuais superiores aos legalmente exigidos, alcançando assim, o percentual **29,12%** em relação às receitas e impostos e transferências constitucionais.

QUE, no tocante aos limites estipulados na Leis de Responsabilidade Fiscal, constatou-se que não foram ultrapassados os percentuais estabelecidos pela norma legal referente ao endividamento, despesas com pessoal, oferecimento de garantias e operações de créditos.

Desta forma, **PELO EXPOSTO**, conclui-se pela consistência das informações, relatórios e demonstrativos orçamentários, contábeis e fiscais.

Atenciosamente.

São Borja/RS 29 de janeiro de 2019.


Claudio Fontella dos Santos
Responsável Interinamente pelo Cogem
Portaria 003/2017